



# FUNPRAMA

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIO ROBERTO DA SILVA, MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVEIRA  
Assinatura em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b5e42b9b-7d9d-41ea-a86d-0207fd5ce987

ÍTEM 24

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 24 do Anexo Resolução TC nº 67/2019 Anexo X do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que não houve Aplicação e Investimento dos Recursos – DAIR durante o exercício financeiro de 2019

Amaraji, 31 de dezembro de 2019

Maria do Socorro Cavalcante da Silveira  
Presidente